



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 399/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 12382/2025 de 19/04/2025;

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 20 à 23;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

ROSANGELA SOBRAL FRANCISCO SALDANHA

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065658-01

Período: 120 dias: 12/06/2025 a 09/10/2025.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 374/2025.

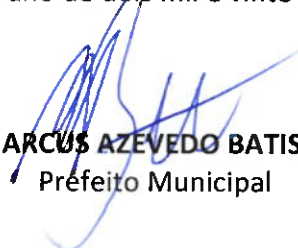
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal